



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 375/2005, DE 18 DE MAIO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 291/2005, de 13 de maio de 2005, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2005, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias abaixo:

05 Departamento de Educação, Cultura e Esportes

05 01 Manutenção da Creche

105 3.3.50.43.00 12-365-021-2-009 Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

07 Fundo Municipal de Assistência Social

07 06 Espaço Amigo

233 3.3.50.43.00 08-243-039-2-038 Subvenções Sociais R\$ 34.500,00

08 Fundo Municipal de Saúde

08 08 Programa Saúde da Família

278 3.3.50.43.00 10-301-047-2-028 Subvenções Sociais R\$ 13.000,00

R\$ 57.500,00

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal n.º 291/2005, de 13 de maio de 2005, os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 Gabinete do Prefeito

02 01 Manutenção do Gabinete do Prefeito

019 3.3.90.39.00 04-122-002-2-002 Outr.Serv.Terc.P.J. R\$ 10.000,00

03 Departamento de Governo

03 01 Administração e Finanças

038 3.3.90.30.03 04-121-005-2-005 Mat.de Cons.-Comb. R\$ 2.000,00

041 3.3.90.36.00 04-121-005-2-005 Outr.Serv.Terc.P.F. R\$ 9.000,00

06 Fundo Municipal de Educação

06 03 Transporte de Alunos

171 4.4.90.52.00 12-361-031-2-015 Equip.e Mat.Perman. R\$ 10.000,00

02 06 Reforma e Ampliação da EMEIEF

184 4.4.90.51.00 12-361-034-1-017 Obras e Instalações R\$ 3.500,00

08 Fundo Municipal de Saúde

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

08 03 Transporte de Pacientes

264 4.4.90.52.00 10-301-042-2-025 Eq.Mat.Permanente R\$ 10.000,00

12 Encargos Gerais do Município

12 01 Encargos Especiais

341 9.9.99.99.00 04-129-056-2-037 Reserva de Conting. R\$ 13.000,00

R\$ 57.500,00

Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal n.º 291/2005, de 13 de maio de 2005, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2005, crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para criação das seguintes rubricas orçamentárias abaixo:

05 Departamento de Educação, Cultura e Esportes

05 08 Ensino Médio

05 08 3.1.90.11.00 12-392-031-2-015 Venc.e Vantagens Fixas R\$ 2.100,00

05 08 3.1.90.13.00 12-392-031-2-015 Obrigações Patronais R\$ 500,00

05 08 3.3.90.30.03 12-392-031-2-015 Mat.de Consumo-Comb.R\$ 2.000,00

05 08 3.3.90.36.00 12-392-031-2-015 Outr.Serv.de Terc.-P.F. R\$ 1.000,00

05 08 3.3.90.39.00 12-392-031-2-015 Outr.Serv.de Terc.-P.J. R\$ 1.000,00

R\$ 6.600,00

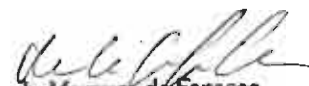
Art. 4º - Nos termos da Lei Municipal n.º 291/2005, de 13 de maio de 2005, os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do par. 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, oriundo de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, com o objetivo do transporte escolar do ensino médio:

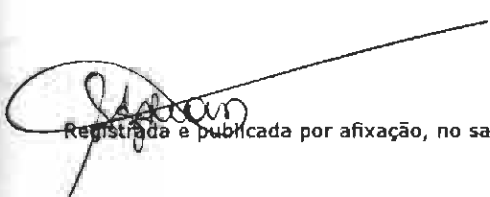
1762.02.03.00 – Convenio Transporte Escolar – Ensino Médio R\$ 6.600,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de maio de 2.005.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 106 - CENTRO - CEP: 17455-000 - FERNÃO/SP

FONE/FAX: (0xx14) 3273-1016/3273-1004 - CNPJ/MF Nº 01.612.848/0001-34 - E-mail fernao.blv@terra.com.br